

LEI MUNICIPAL N.º 4.012/2026

Altera a Faixa Salarial do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 034/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. O cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, relacionados no artigo 17º da Lei Municipal n.º 2.671/09, ocupará nova previsão dos vencimentos, permanecendo inalteradas as suas atribuições e carga horária.

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL BÁSICO

FAIXA	PONTOS	CARGOS	FAIXA VENCIMENTO
I	90	• Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.690,62

Art. 2º. Permanecem inalterados e pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.671 de 26 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.05.2026

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico